

Processo n.º 2337/2007-TCE

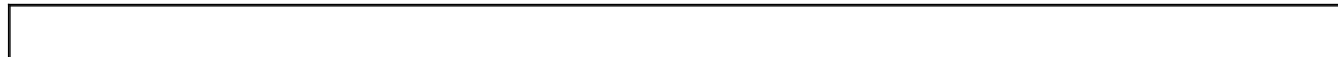
Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de São João dos Patos

Exercício financeiro: 2006

Responsável: José Mário Alves de Souza, CPF nº 19834462387, residente e domiciliado na Trav. São Vicente II, S/N, Bairro Santiago, São João dos Patos-MA, CEP 65.665-000

Procuradores Constituídos: Dr. Flávio Vinicius Araújo Costa, OAB-MA nº 9023, e Dr. Sérgio Eduardo de Matos Chaves, OAB-MA nº 7405



Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Prestação de contas anual de governo de responsabilidade do Sr. José Mário Alves de Souza, Prefeito do Município de São João dos Patos no exercício financeiro de 2006. Desaprovação das contas

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 149/2011

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, e os arts. 1º, I, 8º, § 3º, III, 10, I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 2151/2009 do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela desaprovação das contas de governo do Prefeito Municipal de São João dos Patos, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. José Mário Alves de Souza, constantes dos autos do Processo n.º 2337/2007-TCE, tendo em vista que a prestação de contas não representa de forma adequada a situação orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município e descumpre os postulados de controle, planejamento e equilíbrio fiscal.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão (Relator) e José de Ribamar Caldas Furtado, o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães, os Auditores Antônio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de outubro de 2011.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Fui presente:

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora-geral de Contas